



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo nº 8512898-43.2019.8.06.0000**


**Assunto:** Análise da minuta do Contrato nº 02/2020, a ser celebrado entre o TJ/CE e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

R.h.

Aprovo o parecer de fls. retro, por seus próprios fundamentos, que desta decisão passa a ser integrante, ao tempo em que manifesto minha autorização para a formalização do CT 02/2020, nos termos da minuta apresentada.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJ/CE para colher as assinaturas devidas.

**Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2019.**

  
**MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em exercício